Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.351 de 06 de novembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização a fim de ser aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1012 de 06 de novembro de 1 974, combinado com o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:-

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estr. de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristas ..... Cr$ 46.000,00

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustíveis e lubrificantes. Cr$ 30.000,00

Total ..... Cr$ 76.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão usados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a verificar-se nas diversas rubricas da receita orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de novembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont..DECRETO Nº 1.351 de 06/11/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária